

LEI N. 1.251 DE 14 DE MARÇO DE 1.988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA
DA JABOTICABA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barra de Jaboticaba, sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários às comunidades de Barra de Jaboticaba, Rio Pardo e Bananal, conforme consta o do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 166 - livro A-1, às folhas 048, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Jaboticaba usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 14 DE MARÇO DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO